

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, NIRC Nº 23300027353, CNPJ 09.100.913/0001-54, REALIZADA NO DIA 24/03/2025, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.

DATA, HORA E LOCAL: 24 de março de 2025, às 9h, na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, CEP 60.811-341, Guararapes, Fortaleza-CE.

QUORUM: Compareceram à Assembleia o acionista Estado do Ceará, detentor de 99,74% (noventa e nove vírgula setenta e quatro por cento) das ações ordinárias da Agência e os acionistas minoritários: Fábio Ferreira Feijó, Maria Estela Bezerra Sampaio, Danilo Gurgel Serpa, David Gabriel Ferreira Duarte, Denise Sá Vieira Carrá, Francisco José Moura Cavalcante, Luís Eduardo Fontenelle Barros, Luiz Francisco Juaçaba Esteves, Ricardo Luiz Andrade Lopes, Rafael Aureliano Gonçalves Branco, perfazendo mais de 2/3 (dois terços) dos acionistas com direito a voto, conforme assinaturas no livro de presenças e mais a presença do Conselheiro Fiscal, Francisco José Pinheiro, em cumprimento ao art. 164 da Lei 6.404/76.

MESA: A Assembleia foi presidida pelo Sr. Fábio Ferreira Feijó, tendo como Secretária Maria Estela Bezerra Sampaio.

CONVOCAÇÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES LEGAIS: Edital de Convocação publicado no sítio eletrônico da Adece, no dia 14/03/2025 e na Central de Balanço do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, no dia 15/03/2025, de acordo com o disposto no Inciso III do art. 294 da Lei nº 6.404/76, de 15/12/1976, alterado pela Lei Complementar nº 182/2021 e na Portaria ME nº 12.071/2021. Ato Governamental, datado de 21/03/2025, designando o Sr. Fábio Ferreira Feijó, Presidente do Conselho de Administração da Adece para representar o Acionista Majoritário Estado do Ceará na 60ª Assembleia Geral Extraordinária, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE, do dia 21/03/2025 (página 01).

ORDEM DO DIA/DOCUMENTOS APRESENTADOS: 1) Alteração parcial do Estatuto Social da ADECE; 2) Eleição de Conselheiro de Administração; 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Todos os documentos acima citados foram numerados seguidamente e autenticados pela mesa, ficando arquivados na empresa.

DELIBERAÇÕES: Com a abstenção dos legalmente impedidos e por unanimidade de votos dos acionistas presentes, foram tomadas as seguintes deliberações: 1) Alterações no Estatuto Social: a) **alterar o Parágrafo Único do art. 19 inserindo os parágrafos 1º e 2º - Seção II – Do Conselho de Administração- art. 19 - a remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada pela**

Assembleia Geral, com pagamento mensal. **§1º** - Após a publicação da lei estadual que autorizar o reajuste salarial dos servidores estaduais, os conselheiros de administração terão sua remuneração automaticamente corrigidas no mesmo percentual. **§2º** - Os conselheiros de administração receberão anualmente, no mês de dezembro, a gratificação anual de governança corporativa, no valor de um mês de remuneração, proporcionalmente aos meses de efetivo exercício. Em caso de renúncia ou término do mandato, fica assegurado o recebimento proporcional da gratificação no ato do desligamento; **b) alterar o artigo 23 e inserir o parágrafo único - Seção III – Da Diretoria Executiva- art. 23-** A remuneração e demais vantagens da Diretoria Executiva serão fixadas em Assembleia Geral, observadas as disposições estatutárias e legais pertinentes. Parágrafo Único - Após a publicação da lei estadual que autorizar o reajuste salarial dos servidores estaduais, os diretores da Adece terão seus vencimentos automaticamente corrigidos no mesmo percentual. **c) alterar o art. 30, - Seção III- Da Diretoria Executiva – art. 30 -** no mês de dezembro, os diretores receberão a gratificação anual de direção, no valor de um mês de remuneração, proporcionalmente aos meses de efetivo exercício, ficando assegurado o pagamento proporcional no ato do desligamento; **d) alterar o art. 48 e inserir os parágrafos 1º e 2º - Seção IV - Do Conselho Fiscal - art. 48-** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observadas as disposições do §3º do art. 162 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **§1º** - Após a publicação da lei estadual que autorizar o reajuste salarial dos servidores estaduais, os conselheiros fiscais terão sua remuneração automaticamente corrigidas no mesmo percentual. **§2º** - Os conselheiros fiscais receberão anualmente, no mês de dezembro, a gratificação anual de fiscalização, no valor de um mês de remuneração, proporcionalmente aos meses de efetivo exercício. Em caso de renúncia ou término do mandato, fica assegurado o recebimento proporcional da gratificação no ato do desligamento. **2)** Aprovada a renúncia do Conselheiro Arialdo de Mello Pinho, datada de 12 de fevereiro de 2025, dirigida ao Presidente do Conselho de Administração Fábio Ferreira Feijó, e na ocasião foi proposto a eleição do Sr. Domingos Gomes de Aguiar Filho, brasileiro, casado, Advogado, OAB-CE nº 6681, CPF nº 234.898.043-68, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Silva Jatahy, 1819, Apto nº 300, Meireles, CEP: 60.165-070 para o cargo de Conselheiro de Administração da Adece. **3)** Em outros assuntos, o representante do acionista majoritário do Estado do Ceará, considerando que o Governo do Estado do Ceará promoveu, em 12 de março de 2025, a revisão geral da remuneração dos servidores estaduais no percentual de 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento), a ser implementada de forma escalonada, sendo: 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) retroativo a 1º de janeiro de 2025 e 1% (um por cento) a ser implantado 1º de setembro de 2025, considerando como base de incidência, para ambos os percentuais, a remuneração do mês de dezembro de 2024, de acordo com a Lei nº 19.183, de 12 de março de 2025, publicada no DOE de 12/03/2025, propôs a aprovação do referido reajuste para os Diretores e Conselheiros de Administração e Fiscal, cujos valores serão

Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S. A. - Adece

Av. Washington Soares, 999, Pavilhão Leste – Bloco D, 2º Mezanino – Guararapes • CEP: 60811-341
Fortaleza–CE • Fone: (85) 3108.2700 • CNPJ: 09.100.913/0001-54



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7130888 em 03/04/2025 da Empresa AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARA S.A - ADECE, CNPJ 09100913000154 e protocolo 250647931 - 01/04/2025. Autenticação: FDDBB6CBE7C1024C37A4455AB2E31476138A6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/064.793-1 e o código de segurança K3OV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/32

discriminados a seguir: **a)** Diretor Presidente: R\$ 22.859,51 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos), demais Diretores: R\$ 17.144,63 (dezesete mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos); Conselheiros de Administração e Fiscal: R\$ 6.083,39 (seis mil, oitenta e três reais e trinta e nove centavos). Estes valores serão retroativos a 1º de janeiro de 2025. A partir de 1º de setembro de 2025, os valores serão: Diretor Presidente: R\$ 23.088,11 (vinte três mil e oitenta e oito reais e onze centavos); demais Diretores: R\$ 17.316,08 (dezesete mil, trezentos e dezesseis reais e oito centavos); Conselheiros de Administração e Fiscal: R\$ 6.144,22 (seis mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **4)** Aprovação do Estatuto Social da Adece e a sua consolidação. Esgotada as matérias da Ordem do Dia foi facultada a palavra para quem dela quisesse fazer uso, e, como nada mais havia a registrar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que será assinada pelo Presidente da Mesa e por mim, Maria Estela Bezerra Sampaio, digitalmente. A presente ata é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio. Fortaleza, 24 de março de 2025. ASSINATURAS: pelo Estado do Ceará: Fábio Ferreira Feijó – Presidente da Mesa e representante do acionista majoritário, Maria Estela Bezerra Sampaio – Secretária e acionista minoritária, Danilo Gurgel Serpa, David Gabriel Ferreira Duarte, Denise Sá Vieira Carrá, Francisco José Moura Cavalcante, Luís Eduardo Fontenelle Barros, Luiz Francisco Juaçaba Esteves, Ricardo Luiz Andrade Lopes, Rafael Aureliano Gonçalves Branco.

Fábio Ferreira Feijó
Presidente da Mesa

Maria Estela Bezerra Sampaio
Secretária da Mesa

Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S. A. - Adece

Av. Washington Soares, 999, Pavilhão Leste – Bloco D, 2º Mezanino – Guararapes • CEP: 60811-341
Fortaleza–CE • Fone: (85) 3108.2700 • CNPJ: 09.100.913/0001-54



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7130888 em 03/04/2025 da Empresa AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARA S.A - ADECE, CNPJ 09100913000154 e protocolo 250647931 - 01/04/2025. Autenticação: FDDBB6CBE7C1024C37A4455AB2E31476138A6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/064.793-1 e o código de segurança K3OV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/32